

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação nº. 001/2022 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA GCMA

Nº DO PROCESSO: 703/2022 –SESDS/PMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, órgão da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede Rua Cláudio Sanders, nº. 1000 Bairro: Centro – CEP: 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: MP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 42.109.154/0001-66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

UNIDADE 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes 8132

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

NATUREZA DA DESPESA 339039 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUBELEMENTO 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE 10010000Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ R\$ 99.060,00 (noventa e nove mil e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A contratação justifica-se em razão desta Secretaria dispor de frota própria, a qual não recebe a regular manutenção desde o termino da vigência do Contrato nº. 003/2017-SESDS/PMA, em 14/08/2021. Nesses termos, para cumprir tal desiderato e a manutenção das atividades operacionais da GCMA, se faz necessário manter os automóveis em plenas condições de uso e segurança para os servidores que se deslocam através destes. Desta forma, a contratação emergencial de empresa nesse ramo visa garantir, com o máximo de eficiência a segurança, que os veiculos estejam em perfeitas condições evitando prejuízos ao erário e à população, há enquadramento nas circunstâncias do artigo 24, inciso VI, da Lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Mediante pesquisa, constatou-se que: a proposta apresentada pela empresa MP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA atende de maneira estrita as demandas apresentadas, possuindo o menor preço ofertado, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 13 de abril de 2022.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Ordenador Responsável